



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 49

A Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica prorrogada até 31 de Dezembro de 1949 a vigencia da Lei nº 1 de 1948, que trata da incidencia, lançamento e cobrança do Imposto de Industria e Profissão no municipio, ficando igualmente prorrogado e disposto em seu artigo (4º).

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 1 de Setembro de 1948

Roberto Lopes Leal
Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal

(Original para o arquivo da Camara Municipal)